



Ata 27/2024

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Alegrete-Prev Dimitri Alves Toscani, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros, Angela Clara Zemolin Fontoura, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Karla Mariza Dinatt Alexandre, Leonardo Pires Rubim, Luis Adriano Anjos de Vargas, Marcelo Neimayer Pussi e Tatiana de Souza Mendonça. Registra-se a realização de reunião através da plataforma Teams sobre os temas reforma previdenciária e reforma administrativa com a empresa contratada para execução dos projetos e justificativas, Borba, Pause & Perin – Advogados. Ratifica-se, que a efetivação da reforma previdenciária deverá ocorrer em 2025 pela nova gestão municipal em razão dos prazos das vedações eleitorais. Cabe salientar, que esta decisão é do executivo municipal, sendo este o responsável pelo encaminhamento de todos e quaisquer projetos de lei. Inclusive são cientes da tramitação de algumas PECs com relação as reformas previdenciárias. Ademais, o Alegrete-Prev, através da Presidência, vem trabalhando exaustivamente neste tema. Entretanto, por ser um tema complexo e as demandas são inúmeras, é importante expôr os motivos pelos quais não foram finalizados. Oportunamente, foi aprovado o esboço inicial da reforma administrativa de acordo com alternativas sugeridas pela consultora em alguns pontos. Ainda acordado, que os diretores do Alegrete-Prev encaminhariam as atribuições de cada diretoria para ser incluído no projeto. Na sequência, o Presidente informou que após será apresentado ao conselho novamente para deliberação final. O Presidente pediu o registro nesta reunião, mesmo sendo do conhecimento de todos, que a implementação da segregação das massas está no aguardo do resultado da ADI da lei 0078/2023 que será protocolada. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Dimitri Alves Toscani



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

André Nunes Falcão

André Nunes Falcão

Gisieli D'Avila Mendonça

Gisieli D'Avila Mendonça

Angela Clara Zemolin Fontoura

Angela Clara Zemolin Fontoura

Karla Mariza Dinatt

Karla Mariza Dinatt

Leonardo Pires Rubim

Leonardo Pires Rubim

Luis Adriano Anjos de Vargas

Luis Adriano Anjos de Vargas

Marcelo Neimayer Pussi

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça

Tatiana de Souza Mendonça